

**ATA DE JULGAMENTO
CORTE ESPECIAL**

Ata da 15a. Sessão Ordinária

Em 19 de setembro de 2007

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO BARROS MONTEIRO
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. HAROLDO FERRAZ DA NOBREGA

SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. FRANCISCO DIAS TEIXEIRA

SECRETÁRIA : Bela. VÂNIA MARIA SOARES ROCHA

Às 9 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros NILSON NAVES, FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, HUMBERTO GOMES DE BARROS, CESAR ASFOR ROCHA, ARI PARGENDLER, JOSÉ DELGADO, FERNANDO GONÇALVES, FELIX FISCHER, ALDIR PASSARINHO JUNIOR, GILSON DIPP, PAULO GALLOTTI, NANCY ANDRIGHI, LAURITA VAZ, LUIZ FUX, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TEORI ALBINO ZAVASCKI e ARNALDO ESTEVES LIMA, foi aberta a sessão.

Às 12 horas, foi suspensa a sessão, nos termos do disposto no art.150, parágrafo único do RISTJ, determinando-se o seu prosseguimento para o mesmo dia, quarta-feira, às 14 horas, intimados os presentes, na sala de sessões da CORTE ESPECIAL.

Às 14 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, CESAR ASFOR ROCHA, ARI PARGENDLER, JOSÉ DELGADO, FERNANDO GONÇALVES, FELIX FISCHER, ALDIR PASSARINHO JUNIOR, GILSON DIPP, ELIANA CALMON, PAULO GALLOTTI, FRANCISCO FALCÃO, NANCY ANDRIGHI, LAURITA VAZ, LUIZ FUX, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TEORI ALBINO ZAVASCKI e ARNALDO ESTEVES LIMA, foi reaberta a sessão .

Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Ministros HAMILTON CARVALHIDO e, ocasionalmente, os Exmos. Srs. Ministros ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, NILSON NAVES, HUMBERTO GOMES DE BARROS, JOSÉ DELGADO, FELIX FISCHER, ALDIR PASSARINHO JUNIOR, ELIANA CALMON, FRANCISCO FALCÃO, NANCY ANDRIGHI e JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

Assumiu a Presidência, numa parte da sessão, o Exmo. Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

PALAVRAS

Foram proferidas palavras pelos Exmos. Srs. Ministros João Otávio de Noronha e Francisco Peçanha Martins e pelo Dr. Aluísio Lundgren Corrêa Régis em solidariedade e apoio ao Exmo. Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros em razão de nota de repúdio da Associação dos Advogados de São Paulo.



PALAVRAS

Foram proferidas palavras em homenagem ao Exmo. Sr. Ministro Antônio de Pádua Ribeiro em razão de sua aposentadoria.

JULGAMENTOS

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 8/RJ (2004/0154847-5)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : CARLOS ALBERTO SOARES E OUTRO(S)
ADVOGADA : THAIS STROZZI COUTINHO CARVALHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADOR : PAULO DE ALBUQUERQUE MARTINS PEREIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl na EXCEÇÃO DA VERDADE Nº 51/SP (2006/0123217-4)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
EMBARGANTE : PAULO VERNINI FREITAS
ADVOGADO : PAULO VERNINI FREITAS (EM CAUSA PRÓPRIA)
EMBARGADO : CAMPOS MELLO
EMBARGADO : ANDRADE MARQUES
EMBARGADO : ARALDO TELLES
ADVOGADO : ARTHUR ALLEGRETTI JOLY E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

INTERVENÇÃO FEDERAL Nº 94/PR (2005/0100192-6)

RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
REQSTE : MIGUEL ZATTAR - ESPÓLIO
REPR. POR : MIGUEL ZATTAR FILHO - INVENTARIANTE
REQSTE : INDÚSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR S/A
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO CARVALHO
UF : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : LUIZ EDSON FACHIN E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de intervenção federal, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 274/PR (2006/0106457-3)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**

L

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR : VALDEZ ADRIANI FARIAS E OUTRO(S)
AGRAVADO : LUIZ CLÁUDIO ROEDEL CORREIA
AGRAVADO : ROBERTO WYPYCH JUNIOR
ADVOGADO : BENEDITO JOSÉ BARRETO FONSECA E OUTRO
REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIÃO
INTERES. : MADEIREIRA PINHO OESTE LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO ROEDEL CORREIA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS.

EDcl na AÇÃO PENAL Nº 421/ES (2005/0089946-5)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
EMBARGANTE : DJALMA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADOS : RICARDO CASSA MONTEIRO
MARCIO GESTTEIRA PALMA E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : JOSÉ CARLOS GRATZ (PRESO)
ADVOGADO : HOMERO JUNGER MAFRA E OUTRO(S)
RÉU : ANDRÉ LUIZ CRUZ NOGUEIRA (PRESO)
ADVOGADO : LUCIANA CASOTTI MACHADO CUNHA E OUTRO(S)
RÉU : VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : ANDERSON SANT'ANA PEDRA E OUTRO(S)
RÉU : MARCOS MIRANDA MADUREIRA
PROCURADOR : D'ALEMBERT JORGE JACCOUD E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 470/RS (2007/0091465-0)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : UNIÃO
AGRAVADO : PARQUE DOS ALPES S/A
ADVOGADO : GERSON FISCHMANN E OUTRO(S)
REQUERIDO : QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A
REGIÃO

Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao agravo regimental, pediu vista o Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha.

Impedido o Sr. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS.

AÇÃO PENAL Nº 472/ES (2003/0051867-6)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

X

RÉU : UMBERTO MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO : ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA RÉGIS E OUTRO(S)

Sustentação oral: Sustentaram oralmente o Dr. Francisco Dias Teixeira, Subprocurador-Geral da República, e o Dr. Aluísio Lundgren Correa Regis, pelo réu.

A Corte Especial, por unanimidade, recebeu em parte a denúncia, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 727/RJ (2007/0175138-0)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE MAGÉ
ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO DAHER NASCIMENTO FILHO
REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A REGIÃO
INTERES. : MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
INTERES. : MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES
PROCURADOR : VINÍCIUS PEIXOTO GONÇALVES E OUTRO(S)
INTERES. : MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROCURADOR : CLÁUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA PEDROZO E OUTRO(S)
INTERES. : MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PROCURADOR : PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
INTERES. : MUNICÍPIO DE VASSOURAS
PROCURADOR : DELCEIR GOULART LESSA E OUTRO(S)
INTERES. : MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MACACU
INTERES. : MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
INTERES. : MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
INTERES. : MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
ADVOGADO : CLÁUDIA COELHO DO AMARAL E OUTRO(S)
INTERES. : AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS.

EDcl na SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 858/EX (2005/0032298-3)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
EMBARGANTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A VASP
ADVOGADO : LEANDRO SALOMÃO E OUTRO
EMBARGADO : DALLAS AIRMOTIVE INC
ADVOGADA : CRISTIANE ROMANO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 969/EX (2005/0053952-6)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
REQUERENTE : MAURO CAYETANO ALABUENAS
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO E OUTRO(S)
REQUERIDO : SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO : CLÁUDIO LACOMBE

L

Sustentação oral: Sustentou oralmente a Dra. Janine Malta Massuda, pela requerida.

A Corte Especial, por unanimidade, indeferiu o pedido de homologação, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl na SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 1.554/EX (2005/0203076-0)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : GUY LALIBERTÉ
PROCURADOR : ALVARO BORGERTH E OUTRO(S)
AGRAVADO : RIZIA MOREIRA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS.

AgRg na SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 1.743/PI (2007/0114061-6)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR : LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO E OUTRO(S)
AGRAVANTE : MYRTE MARIA FREITAS E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : EDUARDO ANTÔNIO LEÃO COELHO E OUTRO(S)
AGRAVANTE : ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : IVANÉA SÂMARA OLIVEIRA DA SILVA
AGRAVANTE : MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO
AGRAVANTE : LUIZ DARCY DOS SANTOS FONTENELLE DE ARAÚJO
ADVOGADO : EDUARDO ANTÔNIO LEÃO COELHO E OUTRO(S)
AGRAVANTE : LIZANDRO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO MESQUITA QUEIROZ E OUTRO(S)
AGRAVANTE : NELSON NERY COSTA
ADVOGADO : EDUARDO ANTÔNIO LEÃO COELHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : OS MESMOS
REQUERIDO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRANTE : JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE
ADVOGADO : GILBERTO ALVES FERREIRA
IMPETRANTE : REGINALDO CORREIA MOREIRA
ADVOGADO : FRANK CASTELO BRANCO MARQUES
IMPETRANTE : ISMAR AGUIAR MARQUES E OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO ANESIO BELCHIOR AGUIAR E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos agravos regimentais de fls. 392/396 e 398/418, e negou provimento aos outros dois agravos regimentais, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS.

AgRg na SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 1.764/PB (2007/0173305-3)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA CAGEPA
ADVOGADO : IRIO DANTAS DA NÓBREGA E OUTRO(S)
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
PROCURADOR : FÁBIO HENRIQUE THOMA E OUTRO(S)



REQUERIDO : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao agravo regimental, pediu vista antecipadamente o Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS.

RECLAMAÇÃO Nº 2.027/SP (2005/0180190-3)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
RECLAMANTE : JOSÉ BOCAMINO
ADVOGADO : MIGUEL PEREIRA NETO E OUTRO(S)
RECLAMADO : JUIZ FEDERAL DA 4A VARA DE RIBEIRÃO PRETO - SJ/SP
RECLAMADO : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DE PORTO VELHO - RO
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Sustentação oral: Sustentou oralmente o Dr. Antônio Celso Galdino, pelo reclamante.

A Corte Especial, por unanimidade, julgou improcedente a reclamação, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na CARTA ROGATÓRIA Nº 2.279/EX (2007/0000963-2)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : H C I E C L
ADVOGADO : THIAGO CALMON FERNANDES BORTOLINI E OUTRO(S)
AGRAVADO : L N C L
ADVOGADO : JOÃO DÁCIO ROLIM E OUTRO
JUSROGANTE : CORTE DO QUARTO DISTRITO JUDICIAL DE OUACHITA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS.

AgRg na CARTA ROGATÓRIA Nº 2.495/EX (2007/0081145-7)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : MARIA HELENA RAMOS GOMES
ADVOGADO : CARLOS SUPPLY DE FIGUEIREDO FORBES E OUTRO(S)
AGRAVADO : IRB BRASIL RESSEGUROS S/A E OUTROS
JUSROGANTE : SUPREMA CORTE DO ESTADO DE NOVA IORQUE

Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao agravo regimental, pediu vista o Sr. Ministro Nilson Naves.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS.

AgRg na CARTA ROGATÓRIA Nº 2.496/EX (2007/0081153-4)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : REFINADORA CATARINENSE S/A
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE SPESSOTO PERSOLI E OUTRO(S)
PARTE : IRB - BRASIL RESSEGUROS S/A E OUTROS
JUSROGANTE : SUPREMA CORTE DO ESTADO DE NOVA IORQUE

L

Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao agravo regimental, pediu vista o Sr. Ministro Nilson Naves.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS.

AgRg na CARTA ROGATÓRIA Nº 2.498/EX (2007/0081175-0)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : CÉSAR BASTOS GOMES
ADVOGADO : CARLOS SUPPLY DE FIGUEIREDO FORBES E OUTRO(S)
AGRAVADO : IRB BRASIL RESSEGUROS S/A E OUTROS
JUSROGANTE : SUPREMA CORTE DO ESTADO DE NOVA IORQUE

Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao agravo regimental, pediu vista o Sr. Ministro Nilson Naves.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS.

EDcl nos EDcl no AgRg na PETIÇÃO Nº 4.161/SP (2005/0136102-0)

RELATOR : **MINISTRO FERNANDO GONÇALVES**
EMBARGANTE : BANCO SUDAMERIS S/A E FILIAIS
ADVOGADO : EDGAR LOURENÇO GOUVEIA
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : WANIA MARIA ALVES DE BRITO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na PETIÇÃO Nº 4.383/ES (2005/0201727-0)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : WALTER GOMES FERREIRA
ADVOGADO : CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR E OUTRO
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg na PETIÇÃO Nº 4.809/DF (2006/0119782-0)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : CÍCERO LEANDRO DE SOUZA E OUTRO(S)
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
AGRAVADO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO : ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JUNIOR E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg na PETIÇÃO Nº 5.129/RJ (2006/0222234-9)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**

X

EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS MANHÃES DE AQUINO
ADVOGADO : MAURÍCIO DE OLIVEIRA PINTO
EMBARGADO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : GUSTAVO TAVARES BORBA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl na PETIÇÃO Nº 5.484/BA (2007/0080304-0)

RELATOR : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
EMBARGANTE : MARINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : ROGÉRIO BRANDÃO
EMBARGADO : ARISTODEMENE SANTOS FILHO E OUTROS
ADVOGADO : ABDUL LATIF RODRIGUES HEDJAZI E OUTRO

A Corte Especial, preliminarmente, por maioria, conheceu dos embargos de declaração como agravo regimental e, pela mesma votação, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na PETIÇÃO Nº 5.654/AM (2007/0133468-7)

RELATOR : MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR
AGRAVANTE : WILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO CRISTO DA ROCHA LACERDA
AGRAVADO : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
ADVOGADO : JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na PETIÇÃO Nº 5.737/SP (2007/0155510-3)

RELATOR : MINISTRO GILSON DIPP
AGRAVANTE : ANGELIN PIÃO E CÔNJUGE
ADVOGADO : ZILDA ÂNGELA RAMOS COSTA E OUTRO
AGRAVADO : BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO : MARCOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na PETIÇÃO Nº 5.760/DF (2007/0162083-9)

RELATOR : MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
AGRAVANTE : ROBERTO LUIZ CALHEIROS DE CERQUEIRA
ADVOGADO : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX
ADVOGADO : SILVIO DA COSTA ALVES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na PETIÇÃO Nº 5.764/CE (2007/0162136-8)



RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
AGRAVADO : **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**
PROCURADOR : **PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE E OUTRO(S)**

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na PETIÇÃO Nº 5.813/RS (2007/0178871-0)

RELATOR : **MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR**
AGRAVANTE : **CLÁUDIO BANDEIRA DE SOUZA E OUTRO**
ADVOGADO : **ALUÍSIO MARTINS E OUTRO**
AGRAVADO : **TEREZINHA SANTA BRAUN**
ADVOGADO : **ROGÉRIO FERRAZ**

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11.851/RJ (2006/0104308-8)

RELATOR : **MINISTRO GILSON DIPP**
EMBARGANTE : **MAURO MOREIRA**
ADVOGADO : **MAURO MOREIRA (EM CAUSA PRÓPRIA)**
IMPETRADO : **MINISTRO RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NR 428788 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.220/DF (2006/0196022-6)

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
IMPETRANTE : **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**
PROCURADOR : **VALDEZ ADRIANI FARIAS E OUTRO(S)**
IMPETRADO : **MINISTRO RELATOR DO RECURSO ESPECIAL NR 200401231725 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

A Corte Especial, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI.

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.339/DF (2006/0235148-7)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
EMBARGANTE : **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**
PROCURADOR : **VALDEZ ADRIANI FARIAS E OUTRO(S)**
IMPETRADO : **MINISTRA RELATORA DO RECURSO ESPECIAL NR 726047 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos

L

do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.440/DF (2006/0266018-2)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR : VALDEZ ADRIANI FARIAS E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRA RELATORA DO RECURSO ESPECIAL NR
2004017111570 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.862/DF (2007/0121524-3)

RELATOR : **MINISTRO FERNANDO GONÇALVES**
AGRAVANTE : PERSEU VAZ BARBOSA MATIAS
ADVOGADO : ADILSON RAMOS E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO RELATOR DA MEDIDA CAUTELAR NR 12818 DO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.972/SP (2007/0165573-0)

RELATOR : **MINISTRO PAULO GALLOTTI**
AGRAVANTE : ELIANA APARECIDA BRANDÃO TOMAZ
AGRAVANTE : MARCOS ANTÔNIO TOMAZ
ADVOGADO : VIVIANE MEDINA E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NR
838462 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro BARROS MONTEIRO.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 86.166/RJ (2007/0132029-5)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AUTOR : UNIÃO
RÉU : TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATO MARÍTIMO
DELEGATÁRIO ALOIR MELCHIADES DE SOUZA
ADVOGADO : EMANUEL OLIVEIRA MORAES E OUTRO(S)
SUSCITANTE : PRIMEIRA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCITADO : MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA

A Corte Especial, por maioria, conheceu do conflito para declarar competente a egrégia Quarta Turma, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Vencidos os Srs. Ministros Arnaldo Esteves Lima, Fernando Gonçalves e Aldir Passarinho Junior.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 134.185/DF

X

(1997/0088108-3)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
EMBARGANTE : AVIARIO FRANKEN LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO BETTIOL E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : OILSON JOSÉ ZANLORENZI E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu, em parte, os embargos de declaração, sem efeitos modificativos, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 195.848/MG (2003/0038025-1)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : LÁZARO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOAO ROMUALDO FERNANDES DA SILVA
AGRAVADO : MILBANCO S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO : ELIANE MARIA STARLING BECHELANY

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 292.090/SP (2003/0209995-0)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
EMBARGANTE : DONALDO GARCIA PINATTI E OUTRO(S)
ADVOGADO : CARLA ALESSANDRA RODRIGUES RUBIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO BORGES TEIXEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, sem efeitos modificativos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 347.509/RJ (2004/0067024-5)

RELATOR : **MINISTRO PAULO GALLOTTI**
EMBARGANTE : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADA : CHRISTINA AIRES CORRÊA LIMA E OUTRO(S)
EMBARGADO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCURADOR : JOSE OSORIO LOURENCAO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 379.276/SP (2007/0133268-0)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
AGRAVANTE : LUIZ AGUINALDO DE MATTOS VAZ
ADVOGADO : LUIZ VICENTE CERNICCHIARO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

KL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 412.488/RS
(2005/0092409-1)**

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
EMBARGANTE : ANA EMA TERRES MOURA E OUTRO(S)
ADVOGADO : RAQUEL CRISTINA RIEGER E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 431.890/SP
(2007/0137415-6)**

RELATOR : **MINISTRO PAULO GALLOTTI**
AGRAVANTE : HOSPITAL E MATERNIDADE BRASIL S/A
ADVOGADO : EMÍLIO ALFREDO RIGAMONTI E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
PROCURADOR : SANDRA MACEDO PAIVA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 470.713/MG
(2006/0091463-2)**

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
EMBARGANTE : WILSTON AGUILAR DA ROCHA E OUTRO
ADVOGADO : GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA
EMBARGADO : VICENTE DE PAULA MARINHO E OUTRO
ADVOGADO : MILTON CLÁUDIO AMORIM REBOUÇAS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 502.762/SP (2006/0017798-1)

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
EMBARGANTE : MARÍTIMA SEGUROS S/A
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTI E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 511.655/DF (2007/0167932-2)

ℓ

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
AGRAVANTE : PEDRO FIGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PAULO CESAR RABELLO FLORES E OUTRO
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 526.715/RS (2005/0028492-6)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
EMBARGANTE : ADROALDO S DA SILVA - MICROEMPRESA E OUTROS
ADVOGADO : MAURICIO DAL AGNOL
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : MARIANA GOMES DE CASTILHOS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 579.833/BA (2005/0045808-2)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
EMBARGANTE : VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA
ADVOGADO : EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA E OUTRO
EMBARGADO : NADIR SOLANGE SARAIVA LUZ
ADVOGADO : ELQUISSON DIAS SOARES

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, com aplicação de multa, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 606.154/RJ (2004/0159884-0)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : COSTA AZUL PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO : RODRIGO AUGUSTO KALACHE DE PAIVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : WAGNER ALBERTO DE MORAES
ADVOGADO : MANOEL F RIBEIRO DE OLIVEIRA GARCIA
AGRAVADO : ROSANA SILVEIRA DE MORAES
ADVOGADO : VANIA MARIA DA CUNHA BRUNO E OUTRO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 617.992/DF (2005/0151305-9)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : NORDIL - NORDESTE INDUSTRIAL LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO : EDILSON JAIR CASAGRANDE
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

xl

PROCURADOR : ANDRÉ GUSTAVO B. MOTA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 636.312/MG (2006/0247446-9)

RELATOR : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
AGRAVANTE : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A
ADVOGADO : VINÍCIUS DE FIGUEIREDO TEIXEIRA
AGRAVADO : DISTRIBUIDORA MINEIRA DE BEBIDAS LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO : SIMÃO GUIMARÃES DE SOUSA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 640.803/RS (2005/0181680-0)

RELATOR : MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
AGRAVANTE : COOPERATIVA TRITÍCOLA MISTA VACARIENSE LTDA
ADVOGADO : JULIANA SARMENTO CARDOSO E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : MARIA DA GRACA HAHN E OUTRO(S)

Após os votos dos Srs. Ministros Relator, Arnaldo Esteves Lima, Nilson Naves e Francisco Peçanha Martins negando provimento ao agravo regimental, pediu vista o Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 656.926/RS (2007/0093901-2)

RELATOR : MINISTRO PAULO GALLOTTI
AGRAVANTE : COOPERATIVA REGIONAL TRITICOLA SERRANA LTDA -
COTRIJUI
ADVOGADO : ÁLVARO DA COSTA GANDRA
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BANERJ
ADVOGADO : LEO CORONATO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 673.628/RS (2005/0055180-4)

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
EMBARGANTE : MARLENE MARIA CONZATTI AMORIM E OUTRO(S)
ADVOGADA : ERYKA FARIAS DE NEGRI E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

X

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 674.394/SC (2005/0175294-9)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E
PREVIDÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO
DE SANTA CATARINA - SINDPREV/SC
ADVOGADA : JOSILMA BATISTA SARAIVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : ALEX PEROZZO BOEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 675.433/RS (2007/0041069-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : COMPANHIA CATARINENSE DE RÁDIO E TELEVISÃO
ADVOGADO : GUILLERMO ANTÔNIO ARAÚJO GRAU E OUTRO(S)
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : SÉRGIO VOLKER E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 680.819/PR (2006/0262016-0)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
AGRAVANTE : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : CESAR AUGUSTO BINDER E OUTRO(S)
AGRAVADO : NETSKIPPER INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO : MAURO LEITNER GUIMARÃES FILHO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 687.903/RS (2006/0138478-0)

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : CARLOS DE ARAUJO MOREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : DIMON DO BRASIL TABACOS LTDA
ADVOGADO : ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Teori Albino Zavascki conhecendo dos embargos de divergência e dando-lhes provimento, pediu vista o Sr. Ministro João Otávio de Noronha.

AgRg no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 691.326/RS (2005/0102700-8)

L

RELATOR : **MINISTRO PAULO GALLOTTI**
AGRAVANTE : ARTUR FERNANDO VILARINO E OUTRO(S)
ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : OS MESMOS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 696.748/DF (2006/0257965-6)

RELATOR : **MINISTRO GILSON DIPP**
EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS MANSSANO PERES E OUTRO(S)
ADVOGADO : LUÍS RENATO ZAGO E OUTRO(S)
EMBARGADO : MOIZÉS ELIAS ABÍLIO
ADVOGADO : SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedida a Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 716.931/SC (2007/0075871-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : MILENE GOULART VALADARES E OUTRO(S)
AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA TELESC S/A - APTELESC E OUTROS
ADVOGADO : MARCELLO MACEDO REBLIN E OUTRO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 732.765/CE (2007/0000687-7)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA FREITAS E OUTRO(S)
ADVOGADO : WILNA MARTINS VIANA E OUTRO(S)
AGRAVADO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
PROCURADOR : REJANE BEZERRA SILVA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 746.863/SP (2006/0061249-6)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**



AGRAVANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO CASTILHO GIROTTI E OUTRO(S)
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : HELOÍSA DE CARVALHO CONTRERA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 770.746/RJ (2007/0049237-0)

RELATOR : MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
EMBARGANTE : MARIA LUIZA MAGALHÃES TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO RICARDO CORRÊA DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO : ANTÔNIO GONÇALVES LAUNDOS E OUTROS
ADVOGADO : TARCÍSIO MARTYR CORRÊA E OUTRO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro LUIZ FUX.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 792.846/SP (2006/0153268-0)

RELATOR : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
AGRAVANTE : SUPERMERCADO BARBIZAN LTDA
ADVOGADO : RICARDO VENDRAMINE CAETANO E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : ANDRÉ BRAWERMAN E OUTRO(S)

Após os votos dos Srs. Ministros Relator e Laurita Vaz negando provimento ao agravo regimental, pediu vista o Sr. Ministro Luiz Fux.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 795.901/DF (2006/0220982-2)

RELATOR : MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
EMBARGANTE : NIKOLAUS HUMBERTUS JOSEF MARIA VON BHER E OUTRO(S)
ADVOGADO : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTRO(S)
EMBARGADO : ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX
ADVOGADO : FLAVIA ALMEIDA DA FANSECA GILDINO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 807.970/DF (2007/0054228-1)

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
AGRAVANTE : DALMO JOSUÉ DO AMARAL E OUTRO
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : DISTRITO FEDERAL
PROCURADOR : AMOM ALBERNAZ PIRES E OUTRO(S)

✍

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Impedida a Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 808.525/PR (2006/0089834-6)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FNS
REPR. POR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
EMBARGADO : ÁLVARO GUEDES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO LUIZ ARZENO DA SILVA E OUTRO(S)
INTERES. : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento aos embargos de divergência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 821.959/RJ (2006/0230870-6)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
EMBARGANTE : MARIA CECILIA D AFFONSECA PAES DE FREITAS
ADVOGADO : DAVID NIGRI E OUTRO
EMBARGADO : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : FREDERICK B BURROWES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 826.853/DF (2006/0267061-1)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : FRANCISCO JOSÉ VITA E OUTRO
ADVOGADO : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX
ADVOGADA : FLÁVIA ALMEIDA DA FONSECA GILDINO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedida a Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 845.523/DF (2006/0279804-8)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
EMBARGANTE : JOSÉ BENEDITO COSTA E OUTRO
ADVOGADO : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTRO(S)
EMBARGADO : ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX
ADVOGADO : JOAQUIM GILDINO FILHO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

X

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 852.730/RS (2006/0259373-9)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
EMBARGANTE : FIAT ALLIS LATINO AMERICANA LTDA
ADVOGADO : SADI BONATTO E OUTRO(S)
EMBARGADO : BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO : AYRTON LIMA FREITAS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração como agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 856.342/SP (2007/0150228-8)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : MARIA APARECIDA PEREIRA ALTIMARI
ADVOGADO : ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : NELSON BUGANZA JUNIOR E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRgRD nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 859.170/SP (2007/0156913-9)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : RUBENS BOGHOSIAN E OUTRO
ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO CÉSAR DA MOTTA E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO : ELVIO HISPAGNOL E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 862.382/RJ (2007/0146392-9)

RELATOR : **MINISTRO FERNANDO GONÇALVES**
AGRAVANTE : ARACRUZ CELULOSE S/A
ADVOGADO : HAMILTON PRISCO PARAÍSO JUNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : RONALDO J SANT'ANNA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 866.032/AC (2007/0151284-3)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : ESTADO DO ACRE

X

PROCURADOR : DANIELA MARQUES CORREIA DE CARVALHO
AGRAVADO : SÉRGIO BAPTISTA QUINTALHA
ADVOGADO : VALDOMIRO DA SILVA MAGALHÃES

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 889.807/RS (2007/0043196-2)

RELATORA : MINISTRA LAURITA VAZ
AGRAVANTE : COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA
ADVOGADO : SANDRO VUGMAN WAISTEIN E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DEA MARA RIBEIRO LIMA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 894.177/DF (2007/0126829-3)

RELATOR : MINISTRO PAULO GALLOTTI
AGRAVANTE : JOSE PEREIRA ARMANDO E OUTROS
ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : DENISE MACIEL DA ALBUQUERQUE CABRAL E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 909.704/DF (2007/0151264-1)

RELATOR : MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
AGRAVANTE : PAULO SÉRGIO CORRÊA DORÇA
ADVOGADO : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX
ADVOGADO : SILVIO DA COSTA ALVES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 918.388/RJ (2007/0153002-0)

RELATOR : MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
AGRAVANTE : PAULO DE TARSO COSCARELLI
ADVOGADO : ELIEL SANTOS JACINTHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LETICIA VALE DA SILVA DA CUNHA BRAZ E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos



termos do voto do Sr. Ministro Relator.

STJ 2831/2004

ASSUNTO: COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS

INTERESSADO: ASSESSORIA DE ATENDIMENTO AOS MINISTROS

A Corte Especial, por unanimidade, referendou, em questão de ordem, que a Comissão de Documentação será composta com os Srs. Ministros Francisco Falcão, Presidente e mais os membros Laurita Vaz e Teori Albino Zavascki e, como suplente da Segunda Seção, o Sr. Ministro Hélio Quaglia Barbosa.

QUESTÃO DE ORDEM

A Corte Especial, por unanimidade, decidiu, em questão de ordem, incluir o Sr. Ministro Herman Benjamin na Comissão Temporária instituída para acompanhar Emenda Constitucional em trâmite no Congresso Nacional, ficando composta pelos seguintes membros: Ministros Francisco Peçanha Martins, Presidente, Cesar Asfor Rocha, Ari Pargendler, José Delgado, Gilson Dipp, Paulo Gallotti e Herman Benjamin.

Encerrou-se a sessão às 17:40 horas, tendo sido julgados 71 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 19 de setembro de 2007.



MINISTRO BARROS MONTEIRO
Presidente da sessão



Vânia Maria Soares Rocha
Secretária